ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro.
CEP.: 64.780-000, Anisio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

CONTRATO Nº. 009/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.0000074/2023

"TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA **N. N. R. CAVALCANTE DOS SANTOS ME**, NA FORMA ABAIXO".

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, situada à Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406, Centro, CEP: 64.780 – 000, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o senhor MARCIO DIAS RIBEIRO, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 420.544.353-68, residente e domiciliado na cidade de Anísio de Abreu – PI.

CONTRATADO: N. N. R. CAVALCANTE DOS SANTOS ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.212.389/0001-31, com endereço na Rua Manoel Ribeiro da Silva, nº 90, Bairro Esperança, Anísio de Abreu – PI, neste ato representado pelo Sr. Nato Nael Ribeiro Cavalcante dos Santos, brasileiro, maior, portador do CPF nº 054.528.923-89, residente e domiciliado em Anísio de Abreu – PI.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir, vinculadas ao Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços mecânicos de reparos e manutenção da parte elétrica da frota de veículos (Ônibus, micro-ônibus e demais veículos) junto a Secretaria Municipal de Educação de Anísio de Abreu - PI, conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA: É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 003/2023, na forma do previsto no art. 72, 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 11.317/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços objeto do presente Contrato serão executados no município de ANÍSIO DE ABREU, de acordo com o estabelecido no Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2023. A CONTRATADA declara ser conhecedora da localização dos serviços, sua infraestrutura, suas condições climáticas e demais fatores necessários para o cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Pela prestação dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará ao Contratado a importância de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**, com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2023/SME, conforme dotação abaixo:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro.
CEP.: 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

parte da PREFEITURA de uma indenização que deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.
§2º - As multas serão deduzidas de cada fatura que se seguir à data de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

Anísio de Abreu - PI, 19 de janeiro de 2023.

Marcio Dias Ribeiro
Secretário Municipal de Educação

Nato Nael Ribeiro Cavalcante dos Santos
Nato Nael Ribeiro Cavalcante dos Santos
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: 602.406.483-74

2) _____ CPF: 037.987.443.19